

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 717 de 2023, torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO ITEM**”, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 30 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 30 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

ENDEREÇO: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, conforme datas e horários acima. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Município de Inocência - MS em contrário.

PREÂMBULO

1. DO OBJETO;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES “COMPRASBR”;
5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS;
7. DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;
9. DO JULGAMENTO;
10. DA HABILITAÇÃO;
11. DOS RECURSOS;
12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA;

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA CONTRATAÇÃO;
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL;
17. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO;
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA;
19. DO PAGAMENTO;
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
22. DO FORO;
23. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

1 DO OBJETO:

O presente objeto visa a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Inocência**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Secretaria: 02.005 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -

Origem.....: 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA
Cód. Reduzido.: 7 - 02.005-08.243.0206.2187-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Secretaria: 22.001 - GABINETE DO SEC. MUN DE DESENV. ECONO. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Origem.....: 2272 MANUT. DAS ATIV. DO GAB DO SEC. DESENV. ECON. E AGRIC. E MEIO AMBIENTE.
Cód. Reduzido.: 1610 - 22.001-23.122.1005.2272-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2272 MANUT. DAS ATIV. DO GAB DO SEC. DESENV. ECON. E AGRIC. E MEIO AMBIENTE.
Cód. Reduzido.: 1610 - 22.001-23.122.1005.2272-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 23.001 - MANUT. DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Origem.....: 2271 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
Cód. Reduzido.: 1559 - 23.001-26.782.1004.2271-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 20.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO

Origem.....: 2218 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Cód. Reduzido.: 1766 - 20.001-27.812.0901.2218-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 23.001 - MANUT. DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Origem.....: 2271 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Cód. Reduzido.: 1559 - 23.001-26.782.1004.2271-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Secretaria: 07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Origem.....: 2207 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido.: 1943 - 07.001-12.361.0702.2207-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2211 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-CEINF

Cód. Reduzido.: 2012 - 07.001-12.365.0702.2211-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2209 MANUTENÇÃO DAS ATIV, DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA/CEI

Cód. Reduzido.: 1997 - 07.001-12.365.0702.2209-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CEI

Cód. Reduzido.: 1974 - 07.001-12.361.0702.2210-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2182 Manutenção das Atividades da Educação Fundamental - Cirilo.

Cód. Reduzido.: 1910 - 07.001-12.361.0702.2182-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2207 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido.: 1943 - 07.001-12.361.0702.2207-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Origem.....: 2211 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-CEINF

Cód. Reduzido.: 2012 - 07.001-12.365.0702.2211-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Origem.....: 2209 MANUTENÇÃO DAS ATIV, DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA/CEI

Cód. Reduzido.: 1997 - 07.001-12.365.0702.2209-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Origem.....: 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CEI

Cód. Reduzido.: 1974 - 07.001-12.361.0702.2210-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Origem.....: 2182 Manutenção das Atividades da Educação Fundamental - Cirilo.

Cód. Reduzido.: 1910 - 07.001-12.361.0702.2182-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Origem.....: 2195 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

Cód. Reduzido.: 1817 - 05.001-04.122.0501.2195-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Origem.....: 2260 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

Cód. Reduzido.: 1861 - 05.001-15.452.0502.2260-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Secretaria: 20.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO

Origem.....: 2218 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE ESPORTE , CULTURA, LAZER E TURISMO
Cód. Reduzido .: 1766 - 20.001-27.812.0901.2218-3.3.90.30.21.1.5.00.000000

Secretaria: 04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Origem.....: 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cód. Reduzido .: 1664 - 04.001-04.123.0401.2190-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cód. Reduzido .: 1664 - 04.001-04.123.0401.2190-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Origem.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cód. Reduzido .: 1638 - 03.001-04.122.0301.2189-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Secretaria: 02.005 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia

Origem.....: 2276 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ABRIGO MUNICIPAL
Cód. Reduzido .: 32 - 02.005-08.243.0206.2276-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2276 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ABRIGO MUNICIPAL
Cód. Reduzido .: 32 - 02.005-08.243.0206.2276-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Origem.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cód. Reduzido .: 1638 - 03.001-04.122.0301.2189-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, comprovadas através de documentos de registros ou autorizações legais, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do **art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006**.

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a)** Pessoa física;
- b)** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- c) Consórcio de empresas ou grupos de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias;
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, exceto quando a participação for amparada em certidão expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- g) Que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021**;
- h) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - a. Considera-se servidor público aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.
 - b. Equipara-se a servidor público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA “LICITAÇÃO COMPRAS BR”:

- 4.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br ou pelo telefone (67) 3303-2730.
- 4.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo 01h (uma hora) antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pelo COMPRAS BR;

c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital e com o Termo de Referência, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

4.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Pregão Eletrônico, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

4.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma COMPRAS BR.

4.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, sendo excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade e conformidade das propostas;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- j) Declarar o vencedor;
- k) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) Elaborar a ata da sessão;
- m) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

6.1 Até **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, conforme previsto no **art. 164, da Lei nº 14.133/2021**.

6.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@inocencia.ms.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no prédio da Prefeitura Municipal de Inocência - MS em horário de expediente (07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min).

6.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico site: www.comprasbr.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.5 Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro no mesmo prazo mencionado em item 6.1, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7 DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Quantidade de aparelhos;
- b) Valor unitário;
- c) Valor Total;
- d) Marca.

7.1.1 O proponente deverá elaborar ainda a sua proposta de preços expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

7.7 Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.7.1 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º).

7.8 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.9 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.10 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempresário Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006**.

7.10.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate – **Art. 44 e 45 da LC 123/2006**.

7.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.13 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6.2 A disputa pode ocorrer de forma simultânea ou sequencial.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,10 (dez centavos)** ou outro a critério de escolha do Pregoeiro no momento do certame.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 A desistência em apresentar lance, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

8.14 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, facultará ao pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.20 O Critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO ITEM**”, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22 **Dos benefícios ao tratamento diferenciado aos pequenos negócios conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações:**

8.22.1 Para os itens e cotas exclusivas para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP:

8.22.1.1 Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Inocência – MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

8.22.1.2 Em caso positivo o pregoeiro declarará vencedora a microempresa sediada localmente pelo seu valor ofertado no último lance.

8.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.24. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO JULGAMENTO:

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- I.** Contiverem vícios insanáveis;
- II.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

a. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4.01 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.01 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.02 Dentre os documentos passíveis de complementação, poderá ser requisitado ao licitante melhor classificado prospecto, folder, portfólio, dentre outros, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.01 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.02 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO:

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e cadastro de empresas inidôneas no Município.

10.1.01 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.02 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.02.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.02.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.03 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.04 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.01 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.02 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.3 Ressalvado o disposto no item 7.13, os licitantes deverão disponibilizar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3.01 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.01.1 Cédula de identidade do sócio (s) da empresa ou do empresário individual;

10.3.01.2 No caso de empresa individual, o licitante deverá apresentar o **Registro Comercial**, podendo ser substituído por certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede do licitante, ou;

10.3.01.3 Em se tratando de sociedades comerciais, o licitante deverá apresentar o **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, ou;

10.3.01.4 No caso de sociedades por ações, o licitante deverá apresentar o **Ato constitutivo e alterações**, acompanhados de **documentos de eleição de seus administradores e respectivas alterações**, se houver, podendo ser substituído por certidão simplificada expedida pela Junta comercial da sede do licitante, ou;

10.3.01.5 No caso de sociedade simples, **inscrição do ato constitutivo e suas alterações** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de **prova da diretoria em exercício**, ou;

10.3.01.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.02 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.02.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, junto a Receita Federal;

10.3.02.2 Prova de **Regularidade Fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.02.3 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.02.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

10.3.02.4.01 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.02.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

10.3.02.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.02.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da **Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011**.

10.3.02.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.03 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.03.1 Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos DOIS ÚLTIMOS

exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

10.3.03.1.01 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente;

10.3.03.1.02 As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

10.3.03.1.03 As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

10.3.03.2 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.3.04 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.04.1 APRESENTAR no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, declarando que a licitante prestou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a qualidade e da presteza no processo de fornecimento dos mesmos.

10.3.04.1.01 Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, preferencialmente deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal.

10.3.04.1.02 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

10.3.05 OUTRAS DECLARAÇÕES:

10.3.05.1 Declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **Anexo III**;

10.3.05.2 Declaração de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **Anexo IV**;

10.3.05.3 Declaração de fatos supervenientes impeditivos, no qual o licitante compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação - **Anexo V**;

10.3.05.4 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, conforme modelo do **Anexo VI**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no **inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**;

10.3.05.5 Declaração de que a licitante não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – **Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21**, conforme **Anexo VII**;

10.3.05.6 Declaração de que a licitante não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**, conforme **Anexo VIII**;

10.3.05.7 Declaração de que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo IX**;

10.3.05.8 Sendo o caso, Declaração de que a licitante se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em consonância com a **Lei Complementar nº 123/2006 – Anexo X**.

10.4 Os documentos solicitados valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua expedição, a exceção dos atestados de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

10.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.6.01 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.02 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.01 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.02 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.03 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo e-mail licita@inocencia.ms.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo e-mail licita@inocencia.ms.gov.br, em outros **03 (três) dias**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1 A **proposta final** do licitante declarado **vencedor** deverá ser encaminhada **no prazo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico (**Anexo II**) e deverá:

12.1.01 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.02 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.03 Apresentar os preços finais de forma unitária e global, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, bem os prazos de entrega, se assim for o caso.

12.1.04 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.1.05 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (**art. 12, II, da Lei nº 14.133/21**).

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.01 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.01 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.02 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º da LC nº 123/2006**. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.01 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15 DA CONTRATAÇÃO:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.01 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante as condições do **art. 107 da Lei nº 14.133/21**.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

16.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, admitidos à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece a **Lei nº 14.133/21**.

17 DA ENTREGA DO PRODUTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A entrega do produto, constante do item I, do Termo de Referência, objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no **Anexo I – Termo de Referência**, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na minuta de contrato. Os objetos serão recebidos conforme o disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/21**.

17.1 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria, na sede da Prefeitura Municipal – Rua João Batista Parreira, nº 522 – Centro – CEP: 79580-000 – Inocência/MS.

17.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

17.3 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

17.4 Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

17.5 O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

17.6 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

17.7 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, contados da data do recebimento do produto, pela Prefeitura Municipal, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

b) Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, e sua consequente aceitação, a partir do recebimento provisório. A unidade responsável receberá definitivamente os produtos sobre os quais emitirá documento comprobatório e sua consequente aceitação.

17.8 A empresa fornecedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

17.9 A empresa fornecedora deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

17.10 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

17.11 Designados como Fiscais de contrato **Vanir Tomaz da Silva** (titular) e **Eliane Oliveira Freitas Souza Queiroz** (suplente) para efetuar a fiscalização do presente contrato, cabendo a ela toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame.

17.12 Competirá ainda ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução deste processo, bem assim atestar o objeto segundo o disposto no **art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21**, competindo ao servidor primordialmente:

17.12.02 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do objeto, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

17.12.03 Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

17.12.04 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

17.12.05 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do objeto;

17.12.06 Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

17.12.07 Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

17.12.08 Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução deste processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

17.12.09 Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

19 DO PAGAMENTO:

19.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, até o 10º (décimo) dia subsequente a após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada à execução contratual, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

19.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a **variação do IPCA *pro rata tempore***.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. De acordo com o **art. 155, da Lei nº 14.133/21**, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I.** Advertência;
- II.** Multa;
- III.** Impedimento de licitar e contratar;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

29.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a licitante ou o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

29.7. A sanção de multa será aplicada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1. deste Edital.

29.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII do tópico 20.1. Deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Inocência/MS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII do tópico 20.1. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo tópico que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitatório, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

29.10. As demais regras e procedimentos para análises e aplicações de sanções serão aplicadas de acordo com os **art. 155 a 159 da Lei nº 14.133/21**.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.10.01. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.10.02. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme **artigo 419 do Código Civil**.

20.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 14.133/21**, e subsidiariamente na **Lei nº 9.784, de 1999**.

20.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22. DO FORO:

22.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Inocência – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS;
6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA;
7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO;
8. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE TRABALHO;
9. ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
10. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
11. ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO;
12. ANEXO XII – MODELO DE PROCURAÇÃO.

Inocência – MS, 09 de Agosto de 2023.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

1. UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de infraestrutura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).

2. DO OBJETO:

O presente objeto visa a Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, para atender a demanda das secretarias municipais de Inocência, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

3. JUSTIFICATIVA:

Setor	Justificativa
Sec. Municipal de Administração.	O presente Termo de Referência tem por objetivo contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para consumo nos setores e departamentos, visando atender as necessidades da secretaria de administração.
Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural.	Será a obtenção de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gás engarrafado, devido a sua grande necessidade, pois entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal, tendo em vista que temos cozinha para atender as necessidades das equipes de manutenção das estradas vicinais que ficam alojadas nas fazendas.

Sec. Municipal de Infraestrutura.	Será a obtenção de gêneros alimentícios e material, copa, cozinha, devido a sua grande necessidade, pois entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para a manutenção as atividades desenvolvidas nesta secretaria, tendo em vista que os funcionários que atuando no âmbito da limpeza publica, necessitando de café da manha todos os dias.
Sec. Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.	Será necessária a aquisição de gêneros alimentícios e material, copa, cozinha, pois os mesmos são imprescindíveis para suprir às necessidades de fornecimento interno de nossa secretaria, bem como dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas para desenvolvimentos das atividades e atendimento ao publico prestados pela mesma, dentre outras, os mesmo serão utilizados aos funcionários desta secretaria.
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças.	A aquisição desses itens é de suma importância para o bom funcionamento dos setores administrativos desta secretária, uma vez que ocorrem várias atividades, eventos e reuniões. Em várias ocasiões essas atividades envolvem a reunião com a participação de funcionários, pessoas do meio social, de outras entidades públicas ou particulares, sendo comum e de cortesia oferecer aos participantes o Coffee Break nos intervalos desses eventos. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo a uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.	Será necessária a aquisição de gêneros alimentícios e material, copa, cozinha, pois os mesmos são imprescindíveis para suprir às necessidades de fornecimento interno de nossa secretaria, bem como dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas para desenvolvimentos das atividades e atendimento ao publico prestados pela mesma, dentre outras, os mesmo serão utilizados aos funcionários desta secretaria
Sec. Municipal de Educação.	Justificamos a contratação do objeto do presente termo de referencia a necessidade aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha, ao qual permite a esta secretaria e a municipal de ensino realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, necessidades de prévia manifestação orçamentaria, além de conseguir melhores condições para aquisição através de procedimento licitatório realizado com maior numero de interessados na comercialização dos mesmos. Assim é de fundamental importância a aquisição do objeto em epigrafo, para que esta

	secretaria e as redes municipais de ensino possam exercer suas atividades no ano letivo de 2023. A contratação dos itens solicitados, objeto da presente solicitação, permitira garantir serviços de qualidade, condições de limpeza, higiene desta secretaria e das redes municipais de ensino, tendo como foco um bom aproveitamento no trabalho e escolar, atendendo às necessidades do corpo discente e as previsões legais aplicáveis ao objeto.
Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).	A aquisição desses itens é de suma importância para o bom funcionamento da casa de Acolhimento Municipal e Conselho Tutelar, proporcionando as Condições adequadas para garantir a continuidade de trabalho e atendimento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo a uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Código	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unit.	Média Total
27517	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ASPECTO: MASSA MOLE, COR AVERMELHADA, EVASADO E COM TRATAMENTO QUÍMICO ADEQUADO, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 340G.	142	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 816,50
7234	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ASPECTO: MASSA MOLE, COR AVERMELHADA, EVASADO E COM TRATAMENTO QUÍMICO ADEQUADO, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850G.	328	LATA	R\$ 15,09	R\$ 4.949,52

51991	ABACAXI PÉROLA OU CAIENA-HAWAI. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, SEM CORTES NA CASCA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE.	878	UNIDADE	R\$ 8,31	R\$ 7.296,18
48333	ABÓBORA CABOTIÃ- IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	246	KG	R\$ 5,08	R\$ 1.249,68
51992	ABÓBORA VERDE- IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	210	KG	R\$ 5,57	R\$ 1.169,70
26783	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO: ABRIDOR DE LATAS COMBINADO; EM AÇO INOX; PEQUENO; COM 1 FACE; E 2 FUNÇÕES(LATA/GARRAFA).	33	UNIDADE	R\$ 8,46	R\$ 279,18
41796	ACHOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, VITAMINAS (A, C, B1, B2, B3 E B6), MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1- O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ORGANOLÉPTICA -APARÊNCIA: PÓ FINO - COR: PRÓPRIA -ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO. PROTEÍNA - MÍNIMO: 350G/100G VALOR ENERGÉTICO - MÁXIMO: 400 KCAL/100G GORDURAS TOTAIS - MÁXIMO: 3,5G/100G GORDURAS SATURAS - MÁXIMO: 1,50G/100G SÓDIO -MÁXIMO: 200MG/100G 3- EMBALAGEM: 3.1, PESO LÍQUIDO DE 400G.	997	UNIDADE	R\$ 8,42	R\$ 8.394,74
29512	AÇÚCAR, CRISTALIZADO. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO-DE-CANA (SACCHARUM OFFICINARUM L.) BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATERIA TERROS,LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHOS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, O NOME DO FABRICANTE, O NUMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM PESO LIQUIDO DE 5 KG.	910	PACOTE	R\$ 18,42	R\$ 16.762,20
27520	ADOÇANTE PARA DIABETICOS 200ML (GOTAS)	63	FRASCO	R\$ 9,06	R\$ 570,78

12292	AGRIÃO IN NATURA, FOLHAS FRESCAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS	60	MAÇO	R\$ 6,60	R\$ 396,00
19952	Água mineral natural (sem gás), acondicionada em frasco resistente (pet) contendo de 500ml a 510ml; Fardo com 12 garrafas.	781	FARDO	R\$ 20,12	R\$ 15.713,72
49167	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML. CAIXA COM 48 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES PARA O CONSUMO, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	118	CAIXA	R\$ 24,38	R\$ 2.876,84
27522	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, EM GALÃO DE 20L, DE POLICARBONATO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO INSCRIÇÃO COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23/2006 DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) MESES.	2856	GALÃO	R\$ 14,88	R\$ 42.497,28
29626	ALECRIM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE CONTENDO 10 GRAMAS. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	30	PACOTE	R\$ 2,61	R\$ 78,30
48335	ALFACE- CRESPA, LISA OU AMERICANA CABEÇA INTEIRA, FOLHAS FRESCAS, EM PÉ BEM DESENVOLVIDO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS.	840	MAÇO	R\$ 3,17	R\$ 2.662,80



23311	ALHO, BRANCO, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO E INTACTO. EMBALAGEM DE 500G.	367	PACOTE	R\$ 25,19	R\$ 9.244,73
44024	AMENDOIM CRU DESCASCADO, TIPO 1, CLASSE MIÚDA, SELECIONADO. ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. PACOTE DE 500G RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE.	18	PACOTE	R\$ 16,35	R\$ 294,30
44025	AMIDO DE MILHO, EM PÓ ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FABRICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DE SAÚDE.	112	UNIDADE	R\$ 11,97	R\$ 1.340,64
41824	AMOLADOR DE FACAS EM AÇO INOX, COMPOSTO POR NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS.	18	UNIDADE	R\$ 51,73	R\$ 931,14
44026	ARROZ AGULHINHA - BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG , CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	742	PACOTE	R\$ 24,86	R\$ 18.446,12
52284	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PACOTE DE 1KG	50	PACOTE	R\$ 7,08	R\$ 354,00
52035	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC PROFISSIONAL, FORRADO COM POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM TIRAS FIXAS E FECHAMENTO EM FIVELA PLÁSTICA NA CINTURA PARA FÁCIL AJUSTE. IDEAL PARA USO EM COZINHA, LAVANDERIA, HOSPITAL, OFICINA, ENTRE OUTROS. MEDIDA: 1,20M (ALTURA) x 0,70CM (COMPRIMENTO), CORES: BRANCO, PRETO, AMARELO.	58	UNIDADE	R\$ 36,55	R\$ 2.119,90

41831	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGENS DOS INGREDIENTES	73	UNIDADE	R\$ 32,05	R\$ 2.339,65
52000	AZEITONA VERDES SEM CAROÇO EM CONSERVA (ÁGUA E SAL). INGREDIENTES: AZEITONA VERDE, ÁGUA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E LÁTICO, COSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.	130	POTE	R\$ 25,34	R\$ 3.294,20
27524	BACIA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, N°45 (Dimensões aproximadas: Altura:11cm, Diâmetro: 45cm, Volume: 10L).	25	UNIDADE	R\$ 37,03	R\$ 925,75
19629	BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS	48	UNIDADE	R\$ 36,48	R\$ 1.751,04
16286	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 10 L.	43	UNIDADE	R\$ 28,85	R\$ 1.240,55
11307	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 5 L.	34	UNIDADE	R\$ 21,63	R\$ 735,42
10288	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 8 L.	38	UNIDADE	R\$ 27,13	R\$ 1.030,94
41853	BACON DEFUMADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ÓRGÃO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	87	KG	R\$ 35,16	R\$ 3.058,92
43814	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI E BANANA, PACOTE DE 600G.	476	PACOTE	R\$ 11,64	R\$ 5.540,64
10062	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	470	KG	R\$ 8,91	R\$ 4.187,70

48336	BANANA NANICA DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	413	KG	R\$ 5,16	R\$ 2.131,08
49913	BANDEJA GRANDE EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MED. APROX. 48CM DE COMPRIMENTO, 32 CM DE LARGURA	34	UNIDADE	R\$ 116,15	R\$ 3.949,10
41860	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 27 CM.	41	UNIDADE	R\$ 93,13	R\$ 3.818,33
43909	BATATA DOCE ROSADA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	204	KG	R\$ 6,22	R\$ 1.268,88
10065	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	780	KG	R\$ 7,56	R\$ 5.896,80
43732	BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE - INTEGRO E CROCANTE - EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE - COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE DE 1 KG.	138	PACOTE	R\$ 21,32	R\$ 2.942,16
48353	BETERRABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	281	KG	R\$ 3,89	R\$ 1.093,09
17621	BISCOITO DOCE EM FORMA DE ROSQUINHA PCT 400G.	1245	PACOTE	R\$ 8,23	R\$ 10.246,35
49904	BISCOITO INTEGRAL SALGADO ÁGUA E SAL-PCT C/400G BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZAS (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	150	PACOTE	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00

23286	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, PACOTE 400G.	921	PACOTE	R\$ 7,14	R\$ 6.575,94
21468	BOLACHA DE MAISENA - PACOTE 400G.	508	PACOTE	R\$ 7,29	R\$ 3.703,32
26761	BOMBOM PACOTE DE 1KG	23	PACOTE	R\$ 55,17	R\$ 1.268,91
52051	BORRACHA DE SILICONE, PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS.	24	UNIDADE	R\$ 22,75	R\$ 546,00
27735	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO - 07 LITROS.	17	UNIDADE	R\$ 12,09	R\$ 205,53
41812	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO - 10 LITROS.	17	UNIDADE	R\$ 25,36	R\$ 431,12
16710	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 04 LITROS	9	UNIDADE	R\$ 30,12	R\$ 271,08
46492	BORRIFADOR / PULVERIZADOR DE ÁGUA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE - CAPACIDADE PARA 500 ML	57	UNIDADE	R\$ 12,60	R\$ 718,20
29511	CAFÉ TORRADO E MOIDO, SELO DA ABIC- COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC., COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM TIPO ALMOFADA COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SIMILAR OU SUPERIOR A DANIEL, BRASIL E/OU TRÊS CORAÇÕES.	4192	PACOTE	R\$ 16,23	R\$ 68.036,16
15079	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 15 LITROS.	39	UNIDADE	R\$ 38,46	R\$ 1.499,94
41826	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 2 LITROS.	29	UNIDADE	R\$ 23,36	R\$ 677,44
27714	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 26 LITROS.	20	UNIDADE	R\$ 56,54	R\$ 1.130,80
41827	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 5 LITROS.	21	UNIDADE	R\$ 23,11	R\$ 485,31
26048	CAMOMILA, PARA CHÁ, EMBALAGEM DE 10 G.	330	PACOTE	R\$ 5,13	R\$ 1.692,90
9129	CANECA DE ALUMÍNIO DE 02 LITROS, COM CABO DE MADEIRA.	29	UNIDADE	R\$ 53,87	R\$ 1.562,23

29175	CANECA DE ALUMÍNIO DE 05 LITROS, COM CABO DE MADEIRA.	27	UNIDADE	R\$ 34,46	R\$ 930,42
52041	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA, CAPACIDADE DE 350 ML, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP).	285	UNIDADE	R\$ 8,56	R\$ 2.439,60
5145	CANELA EM CASCA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO COLORAÇÃO MARROM ESCURO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR CARACTERÍSTICO DE CANELA, EMBALAGEM CONTENDO 10G.	1296	PACOTE	R\$ 4,68	R\$ 6.065,28
8261	CANELA EM PÓ - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO COLORAÇÃO MARROM ESCURO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR CARACTERÍSTICO DE CANELA, EMBALAGEM CONTENDO 10G.	310	PACOTE	R\$ 3,65	R\$ 1.131,50
44091	CANJICA DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES - ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 500G.	305	PACOTE	R\$ 8,12	R\$ 2.476,60
41810	CARNE BOVINA COSTELA RESFRIADA , CORTADAS EM TIRAS FINAS, OBTIDA ATRAVÉS DE ABATE DE ANIMAIS SADIO COM APENAS 20 % DE GORDURA, SEM SANGUE COAGULADO	682	KG	R\$ 34,30	R\$ 23.392,60
41801	CARNE BOVINA MÚSCULO, MOÍDA SEM OSSO RESFRIADO - CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATÓXICO.	921	KG	R\$ 36,03	R\$ 33.183,63
41800	CARNE BOVINA PATINHO - BIFE DE PATINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, RESFRIADA. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E COM REGISTRO NO SIF E DIPOA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM ETIQUETA CONSTANDO NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SOB SIF/ DIPOA, LOTE.	550	KG	R\$ 46,69	R\$ 25.679,50



47422	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, RESFRIADA. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E COM REGISTRO NO SIF E DIPOA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM ETIQUETA CONSTANDO NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SOB SIF/ DIPOA, LOTE.	770	KG	R\$ 36,90	R\$ 28.413,00
45395	CARNE BOVINA; DE PRIMEIRA ALCATRA DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	710	KG	R\$ 43,30	R\$ 30.743,00
29508	CARNE DE FRANGO, INTEIRO (SEM CABEÇA, VISCERAS E PÉS), CONGELADO, OBTIDA ATRAVES DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPECIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERISTICO, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVEM APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, AGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLASTICO, ATOXICO, INTACTO, COM ROTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DOI PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	840	KG	R\$ 11,97	R\$ 10.054,80
41809	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA RESFRIADA - APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM COLORAÇÃO BRANCA E FIRME, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE E LACRADO COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO.	510	KG	R\$ 21,17	R\$ 10.796,70
21049	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	689	KG	R\$ 4,76	R\$ 3.279,64

21050	CENOURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	474	KG	R\$ 8,52	R\$ 4.038,48
23317	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO; 100% NATURAL, CAIXA COM 250G.	972	CAIXA	R\$ 8,93	R\$ 8.679,96
19950	CHEIRO VERDE - SALSINHA + CEBOLINHA, LAVADAS EM MAÇO COMPOSTO COM AS DUAS HORTALIÇAS, FRESCAS, SEM FOLHAS AMARELADAS E SECAS, SEM MANCHAS ESCURAS SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀS FOLHAS.	534	MAÇO	R\$ 6,16	R\$ 3.289,44
23528	CHOCOLATE EM PÓ - 50% CACAU, EMBALAGEM DE 200G, INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTENDO GLÚTEN.	53	PACOTE	R\$ 18,17	R\$ 963,01
10070	CHUCHU - GRANDE, SELECIONADO VERDE, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	136	KG	R\$ 6,38	R\$ 867,68
26804	COADOR DE CAFÉ EM PANO/FLANENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO.	63	UNIDADE	R\$ 4,53	R\$ 285,39
44109	COCO RALADO, PURO, ODOR PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FABRICA C/ 100 GR, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	776	PACOTE	R\$ 6,10	R\$ 4.733,60
43989	COLHER DE SOPA: EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	561	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 4.482,39
28142	COLHER DO TIPO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES	320	PACOTE	R\$ 5,75	R\$ 1.840,00
23397	COLORAU EM PÓ FINO; HOMOGÊNEO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G; ATÓXICO.	110	PACOTE	R\$ 6,53	R\$ 718,30
19007	CONCHA - MATERIAL: ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS - DIÂMETRO:10CM; CAPACIDADE:250ML; CABO:35 CM.	37	UNIDADE	R\$ 34,70	R\$ 1.283,90



28843	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS, BOLHAS, RACHADURA, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	4855	PACOTE	R\$ 6,23	R\$ 30.246,65
28844	COPO DESCARTÁVEL 300ML - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS, BOLHAS, RACHADURA, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	492	PACOTE	R\$ 11,92	R\$ 5.864,64
28845	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS, BOLHAS, RACHADURA, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1800	PACOTE	R\$ 4,28	R\$ 7.704,00
26808	COPO DE VIDRO CANELADO, TIPO (AMERICANO), CAPACIDADE 190 ml, COMUM.	79	UNIDADE	R\$ 1,84	R\$ 145,36
51993	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO - 10 ML	112	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 588,00
44111	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TALO VERDE OU ROXO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AS FOLHAS, SEM SUJIDADES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA.	483	MAÇO	R\$ 6,21	R\$ 2.999,43

23399	CRAVO DA INDIA - obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; pacote com 10g.	894	PACOTE	R\$ 3,90	R\$ 3.486,60
52003	CREME DE LEITE UHT, SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 200G	48	UNIDADE	R\$ 4,96	R\$ 238,08
25491	CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g.: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	283	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 1.208,41
41799	CUBOS DE ACEM, CARNE DE BOVINO, CORTE ACÉM, CONGELADA PELO PROCESSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLÁSTICO ATOXICO.	754	KG	R\$ 35,58	R\$ 26.827,32
11246	ERVIHA EM CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM CARTONADA, COM 200G. Características organolépticas: Aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitas e larvas; Cor: verde; Odor: característico, isento de odores estranhos; Sabor: característico, isento de sabores estranhos.	110	UNIDADE	R\$ 3,52	R\$ 387,20
41863	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM DIÂMETRO EM 20CM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS.	12	UNIDADE	R\$ 29,45	R\$ 353,40
41821	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM DIÂMETRO EM 60 CM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS.	14	UNIDADE	R\$ 260,92	R\$ 3.652,88
29185	ESCUMADEIRA, Formato: redonda, Aplicação: preparo e servimento de alimentação, Material: aço inox, Comprimento x Espessura: 50 cm x 2,5mm. Com garantia de defeitos contra vícios e/ou defeitos de fábrica.	43	UNIDADE	R\$ 28,70	R\$ 1.234,10

41820	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX (TAMANHO NORMAL) Faca de cozinha em aço inox. Lâmina em aço inox 8" com fio liso; Cabo antômico em polipropileno com antibacteriano; Medidas aproximadas: 325 x 39 x 15mm (CxLxA).	76	UNIDADE	R\$ 45,29	R\$ 3.442,04
49914	FACA DE MESA INOX 4" ESPESSURA 2 MM. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: LÂMINA E CABO EM AÇO INOX 4" COM FIO SERRILHADO; DIMENSÕES (CXLXA): 205X19X2 MM; ESPESSURA: 2,0 MM NO CABO E 1,0 MM NA LÂMINA.	102	UNIDADE	R\$ 10,77	R\$ 1.098,54
28143	Faca Plástica Descartável, de alta qualidade para ser utilizadas em refeições. dimensões aproximadas: comprimento 16 cm, largura 2,5 cm. Pacote com 50 unidades.	14	PACOTE	R\$ 8,71	R\$ 121,94
23400	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR ETORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	257	PACOTE	R\$ 8,38	R\$ 2.153,66
52002	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO BIJU. EMBALAGEM DE 1 KG	95	KG	R\$ 10,69	R\$ 1.015,55
28850	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68% . COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 1KG.	821	UNIDADE	R\$ 5,97	R\$ 4.901,37
21053	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	794	PACOTE	R\$ 10,84	R\$ 8.606,96
22932	Fermento biológico tipo 1: Fermento biológico seco, instantâneo. Células de leveduras Sacharomyces cerevisiae e monoestereato de sorbitana. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. Embalagem de 10g.	240	PACOTE	R\$ 1,40	R\$ 336,00

44	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ; aspecto, cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. (LATA 250 G)	191	LATA	R\$ 9,74	R\$ 1.860,34
41808	FIGADO BOVINO PEÇA INTEIRA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIGADO BOVINO RESFRIADO LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF/SIP/SIM, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. A ENTREGA DESTE PRODUTO.	203	KG	R\$ 20,91	R\$ 4.244,73
46547	FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA)	150	KG	R\$ 40,89	R\$ 6.133,50
52048	FILME PVC, IDEAL PARA PROTEGER E CONSERVAR FRIOS, CARNES E OUTROS ALIMENTOS. NAS DIMENSÕES: 28 CM X 30 METROS	94	ROLO	R\$ 10,26	R\$ 964,44
51998	FILTRO PARA CAFÉ, COADOR DE PAPEL, TAMANHO 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR AO MELITTA.	130	PACOTE	R\$ 5,81	R\$ 755,30
51997	FILTRO PERMANENTE COADOR DE CAFÉ, 103. DIÂMETRO: 15 CM	59	UNIDADE	R\$ 7,79	R\$ 459,61
22974	FOLHA DE ALUMÍNIO EM ROLO DE 45 CM X 7,5 METROS	235	ROLO	R\$ 10,98	R\$ 2.580,30
21033	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. MATERIAL COM SELO DO INMETRO	112	PACOTE	R\$ 3,42	R\$ 383,04
44872	FRANGO EM CORTES, COXA E SOBRECOXA, SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1KG.	350	KG	R\$ 14,21	R\$ 4.973,50
25311	Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo: fubá mimoso. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 1kg.	126	PACOTE	R\$ 7,13	R\$ 898,38

49915	GARFO DE MESA INOX DE 190MM COMPRIMENTO, ESPESSURA 1,6MM . ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOX 430; DIMENSÕES (CXLXA): 191A193X23X19 MM; ESPESSURA: 1,5 A 1,6 MM. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	328	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 3.198,00
45393	Garfo Plástico Descartável, de alta qualidade para ser utilizadas em refeições. dimensões aproximadas: comprimento 16 cm, largura 2,5 cm. Pacote com 50 unidades.	421	PACOTE	R\$ 7,74	R\$ 3.258,54
52042	GARRAFA TERMICA 1 LITRO EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA DE VIDRO, COM SISTEMA A VÁCUO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA. POSSUIR BASE GIRATÓRIA E SISTEMA DE TRAVA PARA SEGURANÇA.	62	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 4.333,80
52043	GARRAFA TERMICA 1,9 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA A VÁCUO DE BOMBA PARA CONSERVAR A TEMPERATURA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA. POSSUIR BASE GIRATÓRIA E SISTEMA DE TRAVA PARA SEGURANÇA	39	UNIDADE	R\$ 118,68	R\$ 4.628,52
52044	GARRAFA TERMICA 3 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNO E EXTERNO, FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA DE PRESSÃO.	14	UNIDADE	R\$ 159,99	R\$ 2.239,86
52045	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO 5 LITROS COM TORNEIRA, PARA LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, COM PAREDE DUPLA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO. FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE BPA, COM ALÇA INTEGRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	12	UNIDADE	R\$ 84,89	R\$ 1.018,68
51994	GELATINA DIET (ZERO AÇUCAR) - EMBALAGEM DE 10G	100	UNIDADE	R\$ 3,79	R\$ 379,00
23401	GELATINA EM PÓ SEM SABOR: incolor, acondicionada em sacos plásticos resistentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 2 envelopes com 45g.	54	UNIDADE	R\$ 7,13	R\$ 385,02
52008	GELATINA EM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 G	260	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 457,60
22936	GOIABADA DO TIPO CASCÃO, EM LATA DE 600G. INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, CASCA DE GOIABA. EDULCORANTES: SORBITOL, SUCRALOSE. GELIFICANTE: PECTINA CÍTRICA. CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.	130	LATA	R\$ 18,17	R\$ 2.362,10

23422	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 30 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.	260	PACOTE	R\$ 5,57	R\$ 1.448,20
52286	IORGUTE SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 1,25KG	190	LITRO	R\$ 14,98	R\$ 2.846,20
52287	IORGUTE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 850G	96	LITRO	R\$ 14,04	R\$ 1.347,84
21349	ISQUEIRO PORTÁTIL.	105	UNIDADE	R\$ 6,41	R\$ 673,05
27527	JARRA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BISFENOL, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA.	56	UNIDADE	R\$ 35,21	R\$ 1.971,76
27526	JARRA DE VIDRO: CAPACIDADE: 2 LITROS, MATERIAL: VIDRO INCOLOR.	19	UNIDADE	R\$ 47,83	R\$ 908,77
26831	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA - CONJUNTO, POTES MANTIMENTOS, confeccionado em plástico resistente ou polipropileno, atóxico, composto de 05 peças nas capacidades e medidas aproximadas de: 1,2 litros (122x122x125mm); 1,94 litros (144x144x147mm); 3,88 litros (178x178x174mm); 5,66 litros (198x198x204mm); 8,45 litros (223x223x244mm). Disposição das medidas: comprimento por largura por altura.	15	JOGO	R\$ 63,94	R\$ 959,10
52056	KIT REGULADOR DE GÁS, COM MANGUEIRA 1,20 METROS E 02 ABRAÇADEIRAS	21	KIT	R\$ 44,15	R\$ 927,15
10071	Laranja pêra, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Aspecto uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	2010	KG	R\$ 4,92	R\$ 9.889,20
22954	LEITE CONDENSADO - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTENDO GLUTEM. EMBALAGEM DE 395G, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL.	226	LATA	R\$ 8,01	R\$ 1.810,26
52004	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 395G	58	UNIDADE	R\$ 9,59	R\$ 556,22

21101	LEITE DO TIPO DESNATADO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	22	CAIXA	R\$ 74,43	R\$ 1.637,46
41861	LEITE IN NATURA PASTEURIZADO EM SACO DE UM LITRO TIPO C, PESO LIQUIDO DE 1000 ML, EMBALAGEM DE PLASTICA RESISTENTE, TEOR DE GORDURA DE 3% EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.A.	10122	LITRO	R\$ 6,98	R\$ 70.651,56
52005	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM DE 1 LITRO	700	LITRO	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00
40129	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE, CAIXA DE 1 LITRO, CONTENDO POR PORÇÃO DE 200ML , VALOR ENERGETICO 82 KCAL, CARBOIDRATO 9.0G, AÇUCARES 9.0G, LACTOSE 0, GLICOSE 4.5, GALACTOSE 4.5G.	312	UNIDADE	R\$ 7,68	R\$ 2.396,16
43835	LIMÃO TAITI. COM TAMANHOS REGULARES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DETERIORAÇÃO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	325	KG	R\$ 5,01	R\$ 1.628,25
41854	LINGUIÇA CALABRESA - DEFUMADA - PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	168	KG	R\$ 40,59	R\$ 6.819,12
46257	LINGUIÇA COZIDA MARIA ROSA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA. PACOTE COM 1KG	30	KG	R\$ 11,91	R\$ 357,30
27640	LINGUIÇA MISTA, PREPARADA COM CARNES MISTAS DE 1ª QUALIDADE. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. PCT DE 1KG	700	KG	R\$ 23,15	R\$ 16.205,00
22942	Maça in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Aspecto uniforme, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho.	273	KG	R\$ 6,97	R\$ 1.902,81

52285	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PENNE, PACOTE DE 500G	48	PACOTE	R\$ 9,28	R\$ 445,44
21056	MACARRÃO PICADO A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	78	PACOTE	R\$ 7,26	R\$ 566,28
28002	Macarrão tipo Espaguete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietilenocontendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	348	PACOTE	R\$ 6,21	R\$ 2.161,08
25493	Macarrão tipo Parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietilenocontendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	179	PACOTE	R\$ 4,44	R\$ 794,76
8270	MAIONESE DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSTA POR: ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, OVOS, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, CONSERVADOR, SORBATO DE POTÁSSIO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCICO DISSÓDICO, AROMATIZANTE: ÓLEO RESINA DE PÁPRICA DOCE, ÓLEO ESSENCIAL DE MOSTARDA. EMBALAGEM DE 500G.	218	UNIDADE	R\$ 10,53	R\$ 2.295,54
52047	MAMADEIRA CHUQUINHA PARA RECÉM NASCIDO, 0 A 6 MESES, 50 ML - BICO REDONDO FEITO EM SILICONE, MACIO E CONFORTÁVEL, LIVRE DE BISFENOL-A.	12	UNIDADE	R\$ 10,86	R\$ 130,32
52046	MAMADEIRA PARA BEBÊ COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO, SEM BISFENOL A 0% (BPAFREE), COM CAPACIDADE MINIMA DE 260 ML. PARA BEBÊS DE 06 A 12 MESES.	40	UNIDADE	R\$ 59,37	R\$ 2.374,80
48350	MAMÃO DE PRIMEIRA, FRESCOS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	260	KG	R\$ 12,20	R\$ 3.172,00

48343	MANDIOCA- TIPO AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	438	KG	R\$ 9,01	R\$ 3.946,38
52054	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS, 03 METROS COM 02 ABRAÇADEIRAS	23	UNIDADE	R\$ 37,34	R\$ 858,82
29514	MARGARINA C/ SAL, NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - BALDE DE 15KG. COMPOSIÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR A AMÉLIA E COAMO.	45	BALDE	R\$ 182,19	R\$ 8.198,55
23303	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MINIMO 65% DE LIPÍDIOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO DE 500GR.	412	UNIDADE	R\$ 9,02	R\$ 3.716,24
48331	MELANCIA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, DE APROXIMADAMENTE 10 A 15 KG.	1484	KG	R\$ 4,59	R\$ 6.811,56
52009	MILHO PARA PIPOCA, APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500G. ESCOLHA DOS GRÃOS AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, PREMIUM.	444	PACOTE	R\$ 6,66	R\$ 2.957,04
22927	MILHO VERDE EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO EM LATA DE 300G. INGREDIENTES: MILHO VERDE EM GRÃOS, ÁGUA E SAL. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTE, PRAZO DE GARANTIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	408	LATA	R\$ 3,67	R\$ 1.497,36
52006	MORTADELA TRADICIONAL FATIADA, COM CARNE SUÍNA, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	483	KG	R\$ 24,17	R\$ 11.674,11
44922	MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUÍNA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE. PEÇA DE 1 KG.	10	KG	R\$ 17,97	R\$ 179,70

23408	ÓLEO DE SOJA: ÓLEO COMESTÍVEL OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, DE EXTRAÇÃO OU REFINO, DE SEMENTES DE SOJA ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE CONTENDO 900 ML.	1082	FRASCO	R\$ 7,16	R\$ 7.747,12
10074	OVOS BRANCOS GRANDE, CARTELA COM 12 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	909	CARTELA	R\$ 11,07	R\$ 10.062,63
23456	PALITO DE DENTE FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDA APROXIMADA DE 65MM. CAIXA C/100 UNID.	119	CAIXA	R\$ 1,29	R\$ 153,51
49907	PALITO VARETA DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, MEDINDO 40 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
52050	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, PROFISSIONAL, FECHAMENTO EXTERNO. EM ALUMINIO POLIDO.	12	UNIDADE	R\$ 446,60	R\$ 5.359,20
27726	PANELA DE PRESSÃO FABRICADA EM 100% ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS. MEDIDAS: 24 CM DE ALTURA E 23 CM DE DIÂMETRO. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	23	UNIDADE	R\$ 78,89	R\$ 1.814,47
26849	PANELA DE PRESSÃO FABRICADA EM 100% ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. MEDIDAS: 20,5 DE ALTURA E 26 CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 3,5MM. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	18	UNIDADE	R\$ 161,61	R\$ 2.908,98
11837	PANELA DE PRESSÃO FABRICADA EM 100% ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS. DIÂMETRO DE 20 CM, ESPESSURA DE 1,80MM. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	14	UNIDADE	R\$ 64,58	R\$ 904,12
26848	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO Nº40 COM CABOS EM MADEIRA E ACOMPANHADO DE TAMPA. DIÂMETRO DE 40 CM, ESPESSURA DE 5MM, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	14	UNIDADE	R\$ 214,69	R\$ 3.005,66
41815	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO Nº42 COM CABOS EM MADEIRA E ACOMPANHADO DE TAMPA. DIÂMETRO DE 42 CM, ESPESSURA DE 5MM, COM CAPACIDADE DE 17 LITROS.	14	UNIDADE	R\$ 236,70	R\$ 3.313,80
29192	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO Nº45 COM CABOS EM MADEIRA E ACOMPANHADO DE TAMPA. DIÂMETRO DE 45 CM, ESPESSURA DE 5MM, COM CAPACIDADE DE 18 LITROS.	23	UNIDADE	R\$ 275,98	R\$ 6.347,54
41816	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO Nº50 COM CABOS EM MADEIRA E ACOMPANHADO DE TAMPA. DIÂMETRO DE 50 CM, ESPESSURA DE 4MM, COM CAPACIDADE DE 28 LITROS.	20	UNIDADE	R\$ 374,59	R\$ 7.491,80

26853	PANO DE PRATO EM 100% ALGODÃO, NAS DIMENSÕES: 55 CM X 40 CM	152	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 1.200,80
17240	PÃO DE FORMA FEITO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EM EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	76	PACOTE	R\$ 9,07	R\$ 689,32
49905	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 500G	150	PACOTE	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
22994	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA, PACOTE C/ 2 ROLOS, MEDIDAS DA FOLHA: 19 X 22 CM	257	PACOTE	R\$ 9,23	R\$ 2.372,11
52049	PEDRA PARA AFIAR FACAS DUPLA FACE.	8	UNIDADE	R\$ 6,53	R\$ 52,24
41825	PEGADOR DE SALADA, PRODUZIDO EM AÇO INOX, NAS MEDIDAS 29 X 5 CM	19	UNIDADE	R\$ 31,77	R\$ 603,63
45032	PEITO DE FRANGO (CORTE CONGELADO E NÃO TEMPERADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG).	287	KG	R\$ 14,12	R\$ 4.052,44
46491	PEIXE, INTEIRO, CONGELADO, EMBALADA EM SACO PADRÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DA SUA VALIDADE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS.	50	KG	R\$ 17,06	R\$ 853,00
26856	PENEIRA PARA FRITURAS DE ARAME, TAMANHO 24.	17	UNIDADE	R\$ 24,89	R\$ 423,13
16364	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO, DIÂMETRO DE 15 CM	31	UNIDADE	R\$ 16,30	R\$ 505,30
48345	PEPINO- VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO.	188	KG	R\$ 6,85	R\$ 1.287,80
52001	PERNIL SUÍNO FRESCO, SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. COM REGISTRO JUNTO AO IMA OU SIF.	250	KG	R\$ 22,13	R\$ 5.532,50
26049	PIMENTA DO REINO MOIDA, COM COMPOSIÇÃO DE PIMENTA PRETA, PACOTE DE 30G. VALIDADE DE 24 MESES	163	PACOTE	R\$ 5,14	R\$ 837,82
52007	PIRULITO TIPO BOLA, COM RECHEIO MASTIGÁVEL, NOS SABORES: MORANGO, UVA, TUTI-FRUTI, MAÇÃ VERDE, MELANCIA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G	412	PACOTE	R\$ 11,16	R\$ 4.597,92
41858	POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1 KG	110	UNIDADE	R\$ 11,07	R\$ 1.217,70
12964	POLVILHO DOCE, COMPOSIÇÃO A BASE DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO COM PACOTE 1 KG	242	PACOTE	R\$ 11,28	R\$ 2.729,76
46546	POSTAS DE PEIXE DE COURO (PINTADO)	50	KG	R\$ 42,45	R\$ 2.122,50

52053	POTE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE 100 ML. IDEAL PARA SERVIR SOBREMESAS, SALADAS ENTRE OUTROS. PACOTE COM 100 POTES + 100 TAMPAS.	10	PACOTE	R\$ 15,24	R\$ 152,40
23351	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, FEITO EM POLIESTIRENO. PCT C/ 10 UND COM CERTIFICADO DO INMETRO	849	PACOTE	R\$ 5,24	R\$ 4.448,76
18515	PRATO DO TIPO FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO. DIÂMETRO DE 22,2 CM NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTO	48	UNIDADE	R\$ 10,96	R\$ 526,08
29177	PRATO TIPO POLIETILENO FUNDO DE 23CM DE DIÂMETRO, 600 ML, FORMATO ARREDONDADO	190	UNIDADE	R\$ 4,26	R\$ 809,40
41802	PRESUNTO COZIDO FATIADO DE 1ª QUALIDADE- SEM GORDURA APARENTE, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NUMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	235	KG	R\$ 29,55	R\$ 6.944,25
13357	QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. PACOTE DE 50G.	186	PACOTE	R\$ 6,38	R\$ 1.186,68
49806	QUEIJO TIPO MUSSARELA, CONSISTENCIA SEMISUAVE, SUAVE TEXTURA FIBROSA, ELASTICA E FECHADA, COR BRANCO AMARELADO, UNIFORME, ODOR LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL, CROSTA NÃO POSSUI.	239	KG	R\$ 44,05	R\$ 10.527,95
48352	QUIABO DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	312	KG	R\$ 18,02	R\$ 5.622,24
11854	RALADOR 4 FACES EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 24 CM DE ALTURA E 8,5 DE LARGURA	23	UNIDADE	R\$ 26,20	R\$ 602,60
23256	REFRIGERANTE 2L, DIVERSOS SABORES, APRESENTAÇÃO EM FARDO C/ 06 UND DE GARRAFAS PET.	320	FARDO	R\$ 50,25	R\$ 16.080,00

52055	REGULADOR (VÁLVULA) DE GÁS DE COZINHA 506/1	17	UNIDADE	R\$ 53,55	R\$ 910,35
48348	REPOLHO TIPO VERDE- TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	529	KG	R\$ 3,49	R\$ 1.846,21
41843	REQUEIJÃO CREMOSO COM MISTURA DE GORDURA VEGETAL E AMIDO, EM BISNAGA DE 1,5 KG. CONSTANDO DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	21	UNIDADE	R\$ 75,76	R\$ 1.590,96
23476	RUCULA FOLHAS FRESCAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS.	252	MAÇO	R\$ 6,74	R\$ 1.698,48
43827	SACO DE PAPEL EM PAPEL MANTEIGA; SEMI PERMEÁVEL; OPACO (TIPO SACO DE PIPOCA); COM CAPACIDADE DE 7 CM DE LARGURA X 13,5 CM DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	258	PACOTE	R\$ 6,59	R\$ 1.700,22
52052	SACO PARA TALHER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – PACOTE COM 50 UNIDADES.	58	PACOTE	R\$ 16,36	R\$ 948,88
52036	SACO PLATICO 3 LITROS PARA FREEZER, GELADEIRA E MICROONDAS. BOBINA PICOTADA COM 100 SACOS.	92	UNIDADE	R\$ 13,34	R\$ 1.227,28
52037	SACO PLATICO 5 LITROS PARA FREEZER, GELADEIRA E MICROONDAS. BOBINA PICOTADA COM 100 SACOS.	144	UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 1.468,80
52038	SACO PLATICO 7 LITROS PARA FREEZER, GELADEIRA E MICROONDAS. BOBINA PICOTADA COM 100 SACOS.	143	UNIDADE	R\$ 14,70	R\$ 2.102,10

21060	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	186	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 558,00
41806	SALSICHA TIPO VINA RESFRIADA DE PRIMEIRA LINHA, A GRANEL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 % DE PROTEÍNA CÁRNEA E PERCENTUAIS MÁXIMOS DE 65% DE UMIDADE, 30% DE GORDURA, 7% DE CARBOIDRATOS. NO MAXIMO 30% DO TEOR DE PROTEÍNAS TOTAIS PODE SER DE ORIGEM NÃO CÁRNEA. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	351	KG	R\$ 14,38	R\$ 5.047,38
44278	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 500ML - COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. VÁRIOS SABORES	644	UNIDADE	R\$ 8,06	R\$ 5.190,64
17344	SUCO EM PÓ 400 GR, FAZ 10 LITROS, SOBOR FRUTAS. COM ADIÇÃO DE AÇUCAR E COMPOSTO DE POLPA DESIDRATADA.	184	PACOTE	R\$ 11,16	R\$ 2.053,44
7245	SUCO EM PÓ, SABOR FRUTAS, FAZ 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE 25G CADA	35	CAIXA	R\$ 17,25	R\$ 603,75
23432	TABUA PARA CORTE DE CARNE, NA COR BRANCA COM ESPAÇO TIPO PEGADOR PARA COLOCAR A MÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 37 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA	28	UNIDADE	R\$ 32,14	R\$ 899,92
22950	TEMPERO DO TIPO OREGANO EM FLOCOS DESIDRATADO, PACOTE DE 500GR. EMABALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO.	32	PACOTE	R\$ 17,83	R\$ 570,56
46272	TEMPERO PARA CARNE, LEGUMES E ARROZ. PACOTE COM 12 SACHES DE NO MINIMO 60G CADA.	190	UNIDADE	R\$ 5,72	R\$ 1.086,80
41818	TOALHA DE MESA EM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,15MM IMPERMEÁVEL	121	METRO	R\$ 14,98	R\$ 1.812,58
10077	TOMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	669	KG	R\$ 5,77	R\$ 3.860,13

26050	UVA NIAGARA IN NATURA MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, LIVRE DE PODRIDÃO.	335	KG	R\$ 10,98	R\$ 3.678,30
41855	UVA PASSA - PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSELADA COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS.	54	UNIDADE	R\$ 15,21	R\$ 821,34
26781	VAGEM IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, LIMPA E SEM MANCHAS. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	78	KG	R\$ 13,75	R\$ 1.072,50
29187	VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO	16	UNIDADE	R\$ 3,49	R\$ 55,84
26053	VINAGRE DE ÁLCOOL TRADICIONAL 4%. FRASCO DE 750ML	28	FRASCO	R\$ 2,52	R\$ 70,56
15991	XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA: 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: DÚZIA.	17	DÚZIA	R\$ 75,63	R\$ 1.285,71

Valor total: R\$ 997.107,32 (novecentos e noventa e sete mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos)

5. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O Critério de seleção será o menor preço por item obtido nas propostas.

6. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste termo de referência deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria, na sede da Prefeitura Municipal – Rua João Batista Parreira, nº 522 – Centro – CEP: 79580-000 – Inocência/MS.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO :

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, contados da data do recebimento do produto, pela Prefeitura Municipal, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, e sua consequente aceitação, a partir do recebimento provisório. A unidade responsável receberá definitivamente os produtos sobre os quais emitirá documento comprobatório e sua consequente aceitação.

A empresa fornecedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

A empresa fornecedora deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

Entregar os materiais nos prazos estipulados na Cláusula Quinta deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os produtos em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, conforme art. 122 da Lei 14.133/21.

Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a contratante.

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria solicitante.

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

10. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O Município efetuará o pagamento de acordo com a entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços, efetuado, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da data de entrega da Nota Fiscal, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

A Fornecedora deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega do objeto deste Termo de Referência, que será atestada pela Prefeitura Municipal ou servidor expressamente designado.

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 10 (dez) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Administração Pública.

Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento.

O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do (s) material (is) ora fornecido (s), informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

A (s) nota (s) fiscal (is) deve (m) vim acompanhada (s) da cópia do empenho (s).

Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela Contratada.

A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimado para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado.

O pagamento será creditado em conta corrente da Fornecedora, através de ordem bancária, indicada pelo contratado, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência 12 (doze) meses exatos contados a partir da data de efetivação do contrato, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve o Art. 105, da Lei 14.133/21 e Art. 106, em caso de serviços contínuos, disposto na mesma Lei.

Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor à exigência de imediata contratação dos itens licitados.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente licitação está consignada no orçamento vigente, a qual correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 02.005 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -

Origem.....: 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA
Cód. Reduzido .: 7 - 02.005-08.243.0206.2187-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Secretaria: 22.001 - GABINETE DO SEC. MUN DE DESENV. ECONO. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Origem.....: 2272 MANUT. DAS ATIV. DO GAB DO SEC. DESENV. ECON. E AGRIC. E MEIO AMBIENTE.
Cód. Reduzido .: 1610 - 22.001-23.122.1005.2272-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2272 MANUT. DAS ATIV. DO GAB DO SEC. DESENV. ECON. E AGRIC. E MEIO AMBIENTE.
Cód. Reduzido .: 1610 - 22.001-23.122.1005.2272-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 23.001 - MANUT. DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Origem.....: 2271 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
Cód. Reduzido .: 1559 - 23.001-26.782.1004.2271-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 20.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO

Origem.....: 2218 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE ESPORTE , CULTURA, LAZER E TURISMO
Cód. Reduzido .: 1766 - 20.001-27.812.0901.2218-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 23.001 - MANUT. DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Origem.....: 2271 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
Cód. Reduzido .: 1559 - 23.001-26.782.1004.2271-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Secretaria: 07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Origem.....: 2207 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE EDUCAÇÃO
Cód. Reduzido .: 1943 - 07.001-12.361.0702.2207-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2211 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-CEINF
Cód. Reduzido .: 2012 - 07.001-12.365.0702.2211-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2209 MANUTENÇÃO DAS ATIV, DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA/CEI
Cód. Reduzido .: 1997 - 07.001-12.365.0702.2209-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CEI
Cód. Reduzido .: 1974 - 07.001-12.361.0702.2210-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2182 Manutenção das Atividades da Educação Fundamental - Cirilo.
Cód. Reduzido .: 1910 - 07.001-12.361.0702.2182-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2207 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE EDUCAÇÃO
Cód. Reduzido .: 1943 - 07.001-12.361.0702.2207-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Origem.....: 2211 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-CEINF
Cód. Reduzido .: 2012 - 07.001-12.365.0702.2211-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Origem.....: 2209 MANUTENÇÃO DAS ATIV, DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA/CEI
Cód. Reduzido .: 1997 - 07.001-12.365.0702.2209-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Origem.....: 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CEI
Cód. Reduzido .: 1974 - 07.001-12.361.0702.2210-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Origem.....: 2182 Manutenção das Atividades da Educação Fundamental - Cirilo.
Cód. Reduzido .: 1910 - 07.001-12.361.0702.2182-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Origem.....: 2195 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
Cód. Reduzido .: 1817 - 05.001-04.122.0501.2195-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Origem.....: 2260 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
Cód. Reduzido .: 1861 - 05.001-15.452.0502.2260-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Secretaria: 20.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO

Origem.....: 2218 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE ESPORTE , CULTURA, LAZER E TURISMO
Cód. Reduzido .: 1766 - 20.001-27.812.0901.2218-3.3.90.30.21.1.5.00.000000

Secretaria: 04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Origem.....: 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cód. Reduzido .: 1664 - 04.001-04.123.0401.2190-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Cód. Reduzido .: 1664 - 04.001-04.123.0401.2190-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Origem.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cód. Reduzido .: 1638 - 03.001-04.122.0301.2189-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Secretaria: 02.005 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia

Origem.....: 2276 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ABRIGO MUNICIPAL
Cód. Reduzido .: 32 - 02.005-08.243.0206.2276-3.3.90.30.07.1.5.00.000000

Origem.....: 2276 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ABRIGO MUNICIPAL
Cód. Reduzido .: 32 - 02.005-08.243.0206.2276-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Secretaria: 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Origem.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cód. Reduzido .: 1638 - 03.001-04.122.0301.2189-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

13. DO FISCAL DO CONTRATO:

Execução da entrega será acompanhada e fiscalizada pela Administração Pública Municipal de Inocência-MS, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 117 da Lei nº 14.133,

de 2021, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- A) Conferência e avaliação dos produtos;
- B) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- C) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- D) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os Art. 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

Ficam designados como Fiscais de contrato **Vanir Tomaz da Silva** (titular) e **Eliane Oliveira Freitas Souza Queiroz** (suplente) para efetuar a fiscalização do presente contrato, cabendo a ele toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame.

14. DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - B.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

c) Impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONTRATO:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NOME DO ASSINANTE DO CONTRATO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Código	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unit.	Média Total	Marca

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE VALIDADE

Não tem garantia para o objeto.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

A empresa _____, CNPJ nº _____ com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante que for convocado pelo (a) pregoeiro (a), em cumprimento ao **art. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021**.

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF
Nº _____, sediada _____ (Endereço
Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob
a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Inocência - MS,
que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas
esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o
número do CNPJ.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

A Empresa _____, CNPJ N.º _____, (endereço completo) _____ Nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____ - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2023.

_____ - _____, _____ de _____ de 20 ____.

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: _____

nº do CPF _____ - _____

e Nº RG _____ SSP/ _____

┌

┐

└ Carimbo Padronizado CNPJ ┘

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo),

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao **art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/21**, bem como ainda em observância ao **art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna**.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;
2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

(Razão Social) _____, CNPJ/MF
Nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo), **DECLARA**, sob
as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade
_____ nº _____, instaurada pelo Município de Inocência - MS, não integra nosso corpo social,
nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da
Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE TRABALHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo),

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal **empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº _____,
_____, sediada (Endereço Completo),

DECLARO que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de
habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

- (☐) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;
(☐) **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de
14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.
(☐) **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;
(☐) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do **artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

1. Assinar com um “X” a condição da empresa.
2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a) pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Batista Parreira n.º 522, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.342.938/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 609.098 SSP/MS, CPF nº 110.859.161-20, domiciliado à Av. Juracy Luiz de Castro, Centro, Inocência MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX XX**, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sede na Rua: XXXXXXXXX, este ato representado pela Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, no doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão nº 000/2023**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente objeto visa a Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, para atender a demanda das secretarias municipais de Inocência, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos

1.1 Esta Minuta de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$..... (...)**

Código	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unit.	Média Total	Marca

2.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, ou seja, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do **art. 107 da Lei 14.133/21**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA: A prestação do serviço, objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no **Anexo I – Termo de Referência**, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na minuta de contrato.

4.1 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria, na sede da Prefeitura Municipal – Rua João Batista Parreira, nº 522 – Centro – CEP: 79580-000 – Inocência/MS.

4.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

4.3 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.4 Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

4.5 O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.6 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

4.7 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, contados da data do recebimento do produto, pela Prefeitura Municipal, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, e sua consequente aceitação, a partir do recebimento provisório. A unidade responsável receberá definitivamente os produtos sobre os quais emitirá documento comprobatório e sua consequente aceitação.

4.8 A empresa fornecedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.9 A empresa fornecedora deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

4.10 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos contido no Termo de Referência – Anexo I do **Processo Nº...../2023**, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1 Entregar os materiais à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definido neste termo, acompanhado da sua respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante.

5.2 A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

5.4 Entregar os materiais nos prazos estipulados na Cláusula Quinta deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5 Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os produtos em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.7 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.

5.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

5.9 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza,

decorrentes da aquisição e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

5.11 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

5.12 Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

5.13 Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, conforme art. 122 da Lei 14.133/21.

5.14 Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a contratante.

5.15 Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria solicitante.

5.16 Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

5.17 Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos contido no Termo de Referência – Anexo I do **Processo Nº...../2023**, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

6.2 Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

6.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.4 Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.8 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

6.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado como Fiscal de **Vanir Tomaz da Silva** (titular) e **Eliane Oliveira Freitas Souza Queiroz** (suplente) para efetuar a fiscalização do presente contrato, cabendo a ela toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame.

7.1 Competirá ainda ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução deste processo, bem assim atestar o objeto, competindo ao servidor primordialmente:

7.2 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do objeto, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

7.3 Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

7.4 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

7.5 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do objeto;

7.6 Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

7.7 Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

7.8 Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução deste processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

7.9 Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento de acordo com a entrega dos produtos e/ou pela prestação dos serviços efetuados, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida;

9.1 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município;

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

9.3 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade conforme habilitação do edital;

9.4 A (s) empresa (s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva (s) com Efeito Negativo (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE, ADITAMENTO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO: Os preços serão fixos e irrevoluáveis, observando-se a repactuação, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece a **Lei nº 14.133/21**.

11.1 Garante-se o direito à revisão do contrato, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da **Lei nº 14.133/21**, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

11.2 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **artigo 125, da Lei nº 14.133/21**.

11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor atualizado do contrato.

11.4 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES

11.5 Presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou **prorrogação do prazo de vigência do mesmo.**

11.6 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no **artigo 125, da Lei nº 14.133/21**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/21** e devidamente descritas no edital.

12.1 A CONTRATADA, de acordo com o **art. 155, da Lei nº 14.133/21**, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a licitante ou o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7 A sanção de multa será aplicada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1. deste Edital.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII do tópico 20.1. deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Inocência/MS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII do tópico 20.1. deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo tópico que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitatório, e impedirá o responsável

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.10 As demais regras e procedimentos para análises e aplicações de sanções serão aplicadas de acordo com os **art. 155 a 159 da Lei nº 14.133/21**.

12.11 A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.12 Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

a) Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados no **art. 137 da Lei nº 14.133/21**;

b) Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no **art. 137 da Lei nº 14.133/21**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o CONTRATANTE providenciará a publicação em resumo do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócurrenente vínculo desta natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Inocência-MS, excluído qualquer outro.

Inocência-MS, de de 2023.



MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

- 1) _____ CPF _____
- 2) _____ CPF _____

ANEXO XII
MODELO DE PROCURAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023
EDITAL Nº 096/2023

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico Nº ____/2023 do Município _____ - MS, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSINATURA

NOME COMPLETO

Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.

- A firma do Mandante deve ser reconhecida

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)